



# Prefeitura de Aracati

## Fazendo Muito Mais

LEI N.º 403/2011

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À LIGA ARACATIENSE DE DESPORTO – LAD, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar à LIGA ARACATIENSE DE DESPORTO – LAD, portadora do CNPJ de nº 23.555.048/0001-61, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para custear parte das despesas com o Campeonato Aracatiense de Futebol.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e seis do mês agosto de 2011.

  
EXPEDITO FERREIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

